

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Dispõe sobre alterações ao Edital nº 001/2022 do concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados, as alterações que seguem, relativas ao Concurso Público destinado à outorga de delegação dos serviços Notariais e de Registro – Edital nº 001/2022, em consonância com recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 1º. Os itens do Edital nº 001/2022, a seguinte indicados, passam a ter a seguinte redação:

1.1. A Comissão de Concurso é composta pelo Desembargador Adolfo Amaro Mendes, que a preside; pelos Juízes de Direito, Doutores Roniclay Alves de Moraes e José Ribamar Mendes Júnior, pela Juíza de Direito Ana Paula Brandão Brasil; pelo Representante do Ministério Público, Promotora de Justiça Márcia Mirele Stefanello Valente; pelo Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Tocantins, Doutor Jadson Cleyton dos Santos Sousa e pelos representantes dos titulares das Serventias Extrajudiciais, Notário Geraldo Henrique Moromizato e Registrador Diógenes Nunes Rézio.

1.5. O concurso público, em todas as suas fases, será realizado e aplicado pela Comissão de Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com o auxílio, exclusivamente operacional, do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES.

2.1.2. A relação das serventias vagas consta do Anexo I a este Edital, as quais estão sujeitas ao desdobramento ou desmembramento, já havendo, inclusive, em andamento, estudos, com processo já instaurado, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, visando ao seu desdobro ou desmembramento, que ocorrerá na forma da lei.

3.4.1. A primeira parte do processo de Inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2022 consiste em acessar o site www.cartorio.tjto2022.ieses.org ou o site www.tjto.jus.br apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, em etapa inicial das 10 (dez) horas de segunda-feira, 16 de maio de 2022 às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 17 de junho de 2022 e em segunda etapa, 10 (dez) horas de quinta-feira, 11 de agosto de 2022 às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

3.4.3. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2022 consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na etapa inicial, até sexta-feira, 17 de junho de 2022 e na segunda etapa, até sexta-feira, 26 de agosto de 2022, exceto se isento do pagamento nos termos do item 3.5 e seus subitens.

3.4.3.3. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial, quer seja pelo modo virtual. Pagamentos da taxa de inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores, na etapa inicial a sexta-feira, 17 de junho de 2022 e na segunda etapa, a sexta-feira, 26 de agosto de 2022, serão considerados como pagamentos fora de prazo e ensejarão o não deferimento da referida inscrição preliminar.

3.8. Os documentos estabelecidos no item 3.5 deverão ser enviados através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) inscricoes.tjto2022@ieses.org, na etapa inicial até quarta-feira, 18 de maio de 2022 e na segunda etapa, até sexta-feira, 12 de agosto de 2022.

3.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição preliminar será divulgado na etapa inicial, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de junho de 2022 e na segunda etapa, até 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 17 de agosto de 2022, pela internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1.

4.2. O candidato, Pessoa Negra, deverá enviar através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) inscricoes.tjto2022@ieses.org no período de inscrições preliminares, solicitação à Comissão de Concurso, contendo:

4.3.1. A convocação a que se refere o item 4.3.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, indicando os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.

5.2. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, deverá enviar através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) inscricoes.tjto2022@ieses.org no período de inscrições preliminares, solicitação à Comissão de Concurso, contendo:

5.3.1. A convocação a que se refere o item 5.3.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, indicando os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.

6.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Tocantins, ato indicando os candidatos cuja inscrição preliminar foi deferida, na etapa inicial até a data limite de quarta-feira, 29 de junho de 2022 e na segunda etapa, até 09 de setembro de 2022.

6.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico **inscricoes.tjto2022@ieses.org** fazendo menção expressa a este Concurso Público.

7.5.1. Em função de normas sanitárias, poderá ser baixado ato da Comissão de Concurso, com normas complementares para adequação aos protocolos vigentes, relacionados à COVID-19.

8.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverão enviar através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **cond_esp_prova.tjto2022@ieses.org** requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo V, com remessa durante o período de inscrições preliminares, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia do boleto bancário e do recibo de pagamento (caso não isentos).

8.1.7. A decisão dos requerimentos previstos no item 8.1 caberá à Comissão de Concurso. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.2. A prova objetiva de seleção será realizada no domingo, 16 de outubro de 2022.

9.3.1. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 11 de outubro de 2022.

9.11. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de quinta-feira, 03 de novembro de 2022 na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas objetivas de seleção, após sua avaliação.

10.5. Os candidatos pré-classificados para a prova escrita e prática serão convocados por ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Tocantins, em terça-feira, 08 de novembro de 2022, sendo naquele ato informada a nominata dos convocados, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.

10.5.2. O Documento de Confirmação da Convocação, com o local e horário da prova, deverá ser retirado pelo candidato através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.

10.6. A prova escrita e prática será realizada no domingo, 11 de dezembro de 2022, tendo duração de 4 (quatro) horas; iniciando-se a prova tão logo tenha sido concluída a verificação inicial dos materiais usados como consulta pelos candidatos.

10.10.4. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de quinta-feira, 19 de janeiro de 2023, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas discursivas - escrita e prática, após sua avaliação.

11.4. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva - Escrita e Prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 08 de março de 2023, a entregar, pessoalmente, os documentos estabelecidos nos itens 11.1, 11.2 e/ou 11.3, no local e horário indicados no ato de convocação, no período de segunda-feira, 27 de março de 2023 a sexta-feira, 31 de maio de 2023, na ordem que se apresentam nestes itens, capeados por modelo apresentado no mesmo ato de convocação.

11.4.1. Até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 08 de março de 2023 será disponibilizado na internet, ato indicando dia e horário de entrega da documentação pelo candidato.

13.2. Participarão da Prova Oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 05 de maio de 2023, após o encerramento da etapa de análise da documentação e deferimento da inscrição definitiva.

13.2.2. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de quarta-feira, 07 de junho de 2023, na sede do Tribunal de Justiça, para sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.

14.12. O termo final para aquisição dos títulos é a data da primeira publicação deste edital, 11 de abril de 2022.

15.4. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais na data da primeira publicação deste Edital, 11 de abril de 2022.

16. DOS PEDIDOS DE REVISÃO

16.1. É admitido pedido de revisão à Comissão de Concurso, quanto:

- a. ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b. ao não deferimento de inscrição preliminar;
- c. ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d. ao não deferimento de inscrição preliminar para concorrer a vaga reservada;
- e. à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva de seleção;
- f. à opção considerada como certa na questão da prova objetiva de seleção;
- g. à avaliação da prova objetiva de seleção;
- h. à convocação para a prova escrita e prática;
- i. à avaliação da prova escrita e prática;
- j. à avaliação da prova oral;
- k. à avaliação da prova de títulos e número de juris (função de jurado);

- l. ao registro de notas das provas, da média final, do número de juris e da soma de notas para desempate;
- m. às classificações finais do concurso.
- 16.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.a” ou “16.1.b” ou “16.1.c” ou “16.1.d” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização da decisão até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização da decisão.
- 16.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “16.1.a.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 24 de agosto de 2022.
- 16.4. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “16.1.b.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 28 de setembro de 2022.
- 16.5. A decisão dos pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.c.” e “16.1.d” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 28 de setembro de 2022.
- 16.6. A prova objetiva de seleção e o gabarito oficial desta prova serão tornados disponíveis através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma.
- 16.6.1. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 16.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 16.1.f) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma até as 18 (dezoito) horas do terceiro dia subsequente ao dia da realização da prova objetiva de seleção.
- 16.6.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.6.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 28 de outubro de 2022.
- 16.7. A avaliação da prova objetiva de seleção, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho – POS, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 09 de novembro de 2022.
- 16.7.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.g” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho – POS até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho desta prova.
- 16.7.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.7.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 28 de novembro de 2022.
- 16.8. A convocação para a prova escrita e prática será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 09 de novembro de 2022.
- 16.8.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.h” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do respectivo ato até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do ato a que se refere.
- 16.8.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.8.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 28 de novembro de 2022.
- 16.9. A avaliação da prova escrita e prática, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho – PEP, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 24 de janeiro de 2023.
- 16.9.1. As folhas respostas da prova escrita e prática serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.
- 16.9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.
- 16.9.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.9.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 03 de março de 2023.
- 16.10. A avaliação da prova oral, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho - POR será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 26 de julho de 2023.
- 16.10.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.j” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - POR até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - POR.
- 16.10.2. No mesmo período indicado no item 16.10.1, será disponibilizado na Comissão de Concurso da sede do Tribunal de Justiça, no horário de expediente ordinário, o áudio com as gravações da prova de cada um dos candidatos.
- 16.10.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.10.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 18 de agosto de 2023
- 16.11. A avaliação da prova de títulos, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho - TIT será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 26 de julho de 2023
- 16.11.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.k” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - TIT até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - TIT.
- 16.11.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.11.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 18 de agosto de 2023

16.12. As notas das provas dos candidatos, a média final, o número de juris e a soma de notas para desempate dos aprovados, expressas no Boletim Individual de Desempenho FIN serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

16.12.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.l” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - FIN até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - FIN.

16.12.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.12.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 01 de setembro de 2023.

16.13. As classificações finais dos aprovados serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 05 de setembro de 2023.

16.13.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.m” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização das classificações finais até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - FIN.

16.13.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.13.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 15 de setembro de 2023.

16.15. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Escrita e Prática – DCPEP ou Boletins de Desempenho Individual) e ter acesso aos cartões de resposta e às folhas respostas da prova escrita e prática, através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1, apontando aos respectivos ícones e informando, no formato solicitado, seu número de inscrição e senha que será enviada ao candidato.

16.16. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

16.16.1. Não serão conhecidos pedidos de revisão interpostos coletivamente.

16.16.2. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de revisão” do endereço eletrônico www.cartorio.tjto2022.ieses.org.

16.16.3. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.

16.16.4. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

16.16.5. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido que for efetuado de outro modo.

16.16.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

16.16.7. As razões do pedido de revisão e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

16.16.8. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens “16.1.e”, “16.1.p” e “16.1.i”, sendo indeferidos sumariamente o que não atender a esta condição.

16.16.9. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão estão contidos no poder discricionário do julgador.

16.17. Após a elaboração dos pedidos de revisão e sua remessa (envio) conforme indicado no formulário, tais pedidos deverão ser impressos e assinados pelo candidato requerente, respeitados os respectivos prazos indicados neste edital, sendo que o prazo para remessa se encerra na data indicada em cada um dos itens a que se refira o pedido de revisão.

16.17.1. Os documentos estabelecidos no item 16.17 deverão ser enviados através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **pedido de revisao.tjto2022@ieses.org**.

16.17.2. Os arquivos “PDF” deverão ter sua denominação no formato “00000000-00”, sendo os 9 primeiros dígitos correspondentes ao número de inscrição do candidato e os 2 seguintes, números sequenciais (00000000-01, 00000000-02, 00000000-03 e assim sucessivamente).

16.17.3. Cada candidato deverá enviar um único email com os documentos anexos. Em sendo enviados mais de um email, será considerado somente o mais recente (último email enviado).

16.17.4. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado nos itens 16.17.1 e/ou 16.17.2 serão sumariamente excluídos e não avaliados.

16.17.6. A exclusão aplicada em decorrência do item 16.17.4 ou a não envio e respectivo recebimento do email previsto no item 16.17.1 implicam em não ser analisado o correspondente pedido de revisão.

16.17.7. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 16.17 poderão ser entregues no protocolo do Tribunal de Justiça, no horário de expediente externo.

16.18. O pedido de revisão interposto ou postado/entregue fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impositação do pedido de revisão, da postagem, no caso de remessa e de protocolo, no caso de entrega no Tribunal.

16.19. Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

17. DOS RECURSOS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

17.1. É admitido recurso de inscrição definitiva ao Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, quanto ao indeferimento de inscrição definitiva pela Comissão de Concurso, ou seja, não aprovação da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação e de inscrição definitiva.

17.2. Os recursos relativos ao item 17.1 deverão ser interpostos nos 5 (cinco) dias subsequentes à disponibilização do ato de convocação para a Prova Oral.

17.3. Os recursos relativos ao item 17.1 deverão ser protocolados no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no horário de expediente externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

17.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.

17.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

20.1. Fica delegada competência ao IESES para:

- a. receber as inscrições preliminares;
- b. receber os valores das inscrições preliminares;
- c. deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- d. deferir e indeferir as inscrições preliminares;
- e. deferir e indeferir, preliminarmente, os requerimentos preliminares para concorrer a vagas reservadas;
- f. convocar os candidatos com pedido deferido para concorrer a vagas reservadas, para se submeterem a exame presencial;
- g. deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
- h. emitir os documentos de confirmação de inscrições preliminares;
- i. Prestar o serviço, exclusivamente operacional, relativo a todas as fases do concurso, até a homologação do resultado final e;
- j. prestar informações sobre o concurso.

Art. 2º. Incluir os seguintes itens ao Edital nº 001/2022:

1.8.1. Fica impedido de compor as Comissões do Concurso, bem como as bancas examinadoras por ela formadas, ainda que na condição de suplente, aquele que tiver parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o segundo grau, inscrito no concurso público. O impedimento deverá ser comunicado ao Presidente da Comissão do Concurso Público, no caso de seus membros, ou do IESES, no caso de membros da Comissão do Instituto, para a imediata substituição e demais providências.

21.10. Ficam ratificadas as portarias de deferimento de inscrição preliminar, condição especial de prova e concorrência a vagas reservadas para inscrições preliminares na etapa inicial de inscrições.

21.10.1. Os candidatos com indeferimento de seus pedidos de concorrência a vagas reservadas e de condições especiais de prova deverão, se julgarem oportuno, apresentar novo requerimento no período de inscrições da segunda etapa, nos termos deste Edital.

21.10.2. É facultado ao candidato com inscrição preliminar deferida requerer à Comissão de Concurso, no período da segunda etapa de inscrições, o cancelamento de sua inscrição preliminar e, se não isento, o ressarcimento da taxa de inscrição paga.

Art. 3º. Excluir o item 1.9 do Edital.

Art. 4º. Determinar ao IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul que disponibilize o inteiro teor do Edital nº 001/2022, devidamente consolidado com as alterações promovidas nesta alteração, em até 10 (dez) dias.

Palmas (TO), 05 de agosto de 2022.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento
do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 22.0.000021976-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE04025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Gidair Lopes dos Santos.

CPF: 614.889.254-53

OBJETO: Empenho destinado à contratação da instrutora, para ministrar o curso **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 2)** do Curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores (as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados(as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos Juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, a ser realizado na modalidade EAD, com carga horário de **20 horas/aula**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).